

1. Questões Prova Guarda Civil Niterói/RJ (Caderno C ) ..... 2



## 1. QUESTÕES PROVA GUARDA CIVIL NITERÓI/RJ (CADERNO C)

automotores e pretende realizar uma viagem de lazer ao município H, distante cerca de duzentos quilômetros do seu ponto de partida. Constata, porém, que seu tanque de combustível estava preenchido pela metade do total possível.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, Proximus, como condutor, deve verificar a existência de combustível suficiente para chegar ao:

- A) meio da viagem
- B) local de destino
- C) ponto determinado de parada
- D) posto de combustível credenciado
- E) primeiro posto de abastecimento

### Comentário:

*Art. 27. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente **para chegar ao local de destino.***

### Gabarito: B

**67.** Formidável pretende viajar com a família para uma estância hidromineral buscando gozar uma semana de repouso em local tranquilo. Seguindo as regras legais, procura saber como se comportar na condução do seu veículo no caminho para o local marcado. Um dos itens que tomou cuidado foi com a utilização dos faróis. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor manterá acesos os faróis do veículo utilizando:

- A) luz alta nos túneis providos de iluminação pública durante o dia
- B) luz alta nas rodovias durante a noite independentemente do nível de iluminação na via
- C) luz no pisca-alerta durante todo o percurso em direção ao local desejado
- D) luz baixa nas rodovias durante o dia independentemente do nível de iluminação na via
- E) luz intermitente em caso de pouca iluminação na via

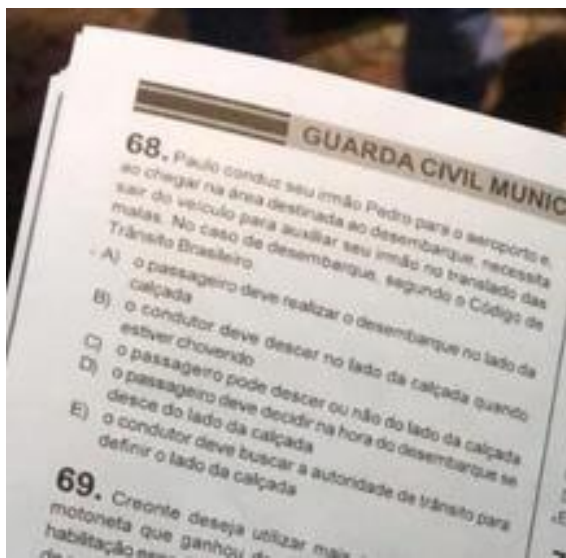


## Comentário:

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I - o condutor manterá acesos os faróis do veículo, **utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias;**

## Gabarito: D

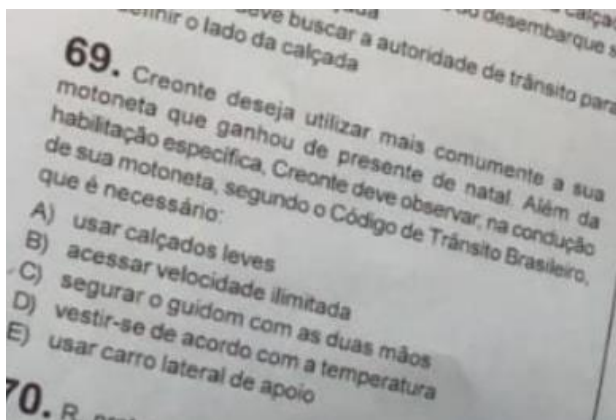


## Comentário:

Art. 49. O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários da via.

Parágrafo único. **O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.**

## Gabarito: A

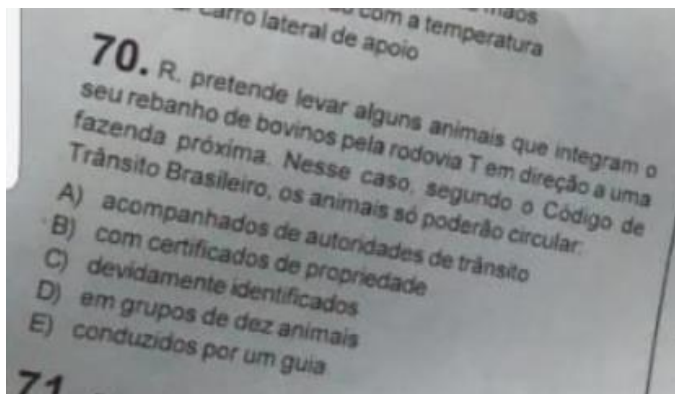


### Comentário:

Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

- I - utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;
- II - **segurando o guidom com as duas mãos;**

### Gabarito: C

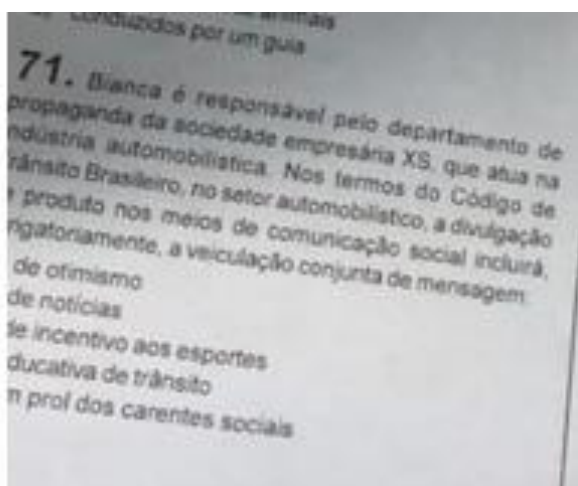


### Comentário:

Art. 53. Os animais isolados ou em grupos só podem circular nas vias **quando conduzidos por um guia**, observado o seguinte:

- I - para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito;
- II - os animais que circularem pela pista de rolamento deverão ser mantidos junto ao bordo da pista.

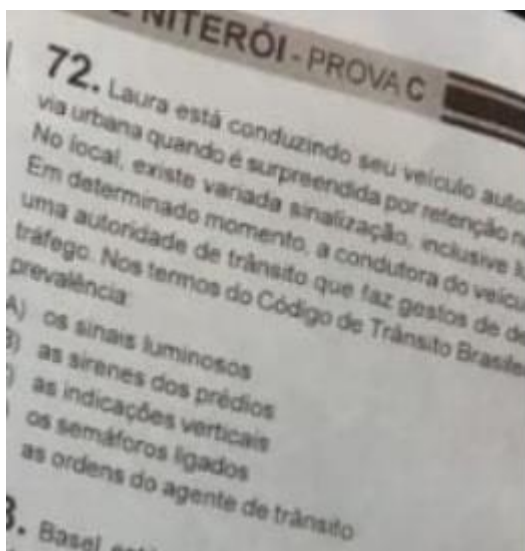
### Gabarito: E



## Comentário:

Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, **obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito** a ser conjuntamente veiculada.

## Gabarito: D



## Comentário:

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

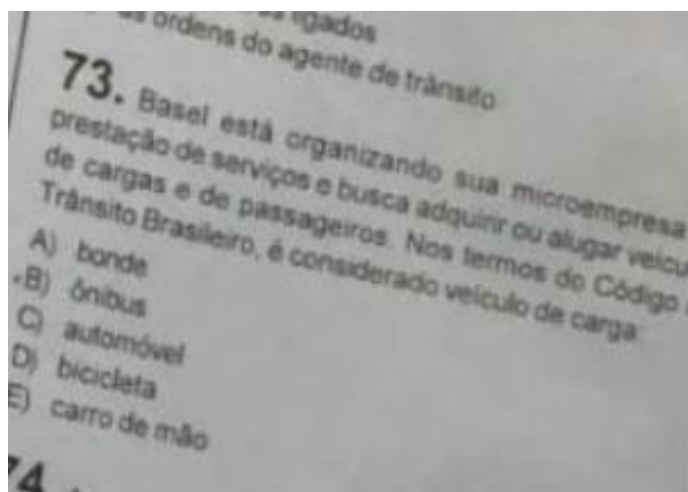
**I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;**

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

## Gabarito: E





### Comentário:

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

(...)

II - quanto à espécie:

a) de passageiros:

- 1 - bicicleta;
- 2 - ciclomotor;
- 3 - motoneta;
- 4 - motocicleta;
- 5 - triciclo;
- 6 - quadriciclo;
- 7 - automóvel;
- 8 - microônibus;
- 9 - ônibus;
- 10 - bonde;
- 11 - reboque ou semi-reboque;
- 12 - charrete;

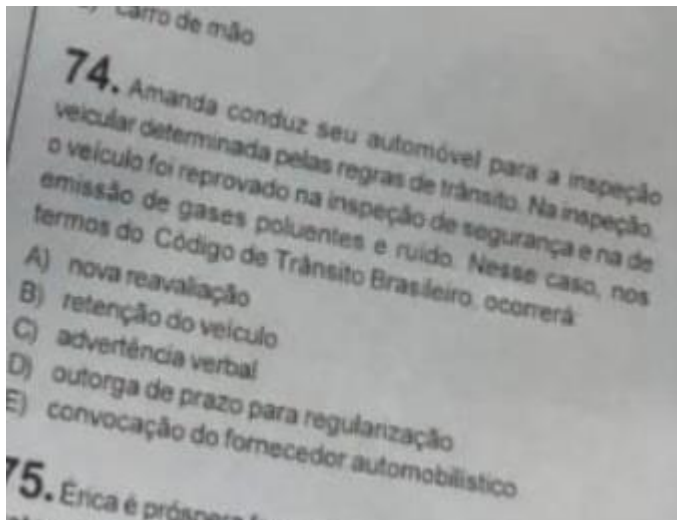
b) de carga:

- 1 - motoneta;
- 2 - motocicleta;
- 3 - triciclo;
- 4 - quadriciclo;
- 5 - caminhonete;
- 6 - caminhão;
- 7 - reboque ou semi-reboque;
- 8 - carroça;
- 9 - carro-de-mão;**



Gabarito: E

---



Comentário:

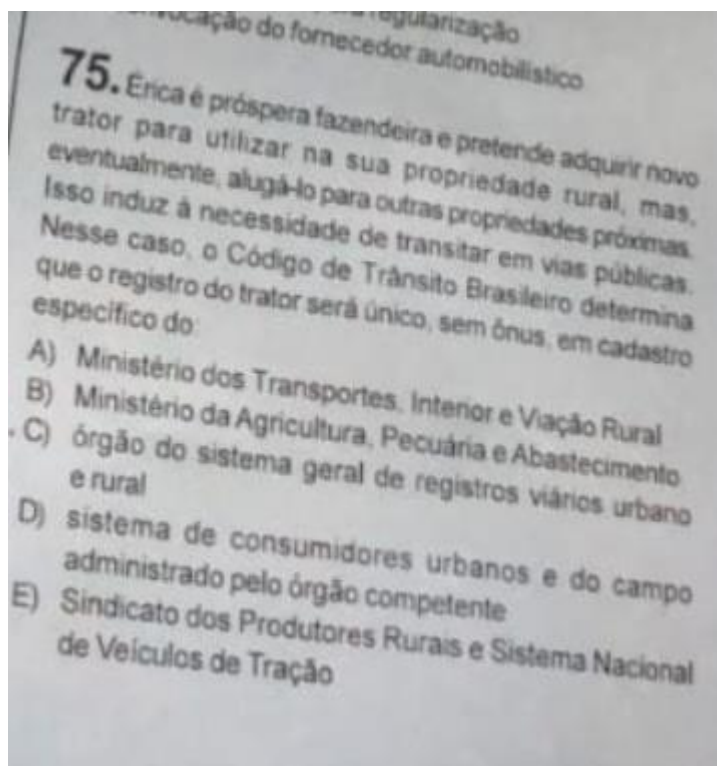
*Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.*

*§ 5º Será aplicada a medida administrativa de **retenção aos veículos** reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.*

Gabarito: B

---





#### Comentário:

Art. 115 (...)

§ 4o-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Gabarito: B

---

\*\*\*

*Espero ter ajudado!*

*Que Deus te abençoe em sua prova e em seus sonhos e projetos!*

*Prof. Marcos Girão*

